



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 050/2019.

Altera a Resolução nº. 012/2006 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 012/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). (NR)

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal. 333903900000- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Presidente Kennedy – ES, 09 de julho de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente

CERTIDÃO
Resolução nº 050/2019

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 09/07/19

Servidor: Judez

Certidão
Certifico que Resolução
Nº. 050/2019

Foi publicada na forma do art. 68 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 09/07/19

Servidor: R